



**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**  
**LENOVO TE LEVA PARA A COPA DO MUNDO FIFA 2026**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.047811/2026**

**1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

**1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA  
Endereço: JOSE COSTA DE MESQUITA Número: 200 Complemento: MODOLO 5 A 10  
Bairro: CHACARA ALVORADA Município: INDAIATUBA UF: SP CEP:13337-200 CNPJ/MF nº:  
07.275.920/0001-61

**1.2 - Aderentes:**

Razão Social:RADIO ITAPEMA FM DE SAO PAULO LTDA.  
Endereço: PAULISTA Número: 2200 Complemento: ANDAR 19 CONJ 191 E 192  
Bairro: BELA VISTA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01310-300 CNPJ/MF  
nº:04.532.690/0001-80

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhado a Concurso

**3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

**4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

15/02/2026 a 16/04/2026

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

15/02/2026 a 15/04/2026

**6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

A presente promoção é destinada às pessoas físicas, residentes em território nacional, maiores de 18 anos e que possuam visto americano válido, que, durante o período da promoção, comprem um dos produtos Lenovo ("Produtos Lenovo"), no valor mínimo abaixo estabelecido, seja em lojas físicas ou online, e realizem o cadastro das respectivas Notas Fiscais no hotsite da promoção.

O participante terá direito a 01 (um) cupom a cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) em Produtos Lenovo, para concorrer ao prêmio desta promoção. Produtos Lenovo com processador Intel Ultra receberão cupons em dobro, ficando o consumidor ciente, desde já, que a simples realização de compras dos Produtos Lenovo não garante sua participação automática. Somente serão computados e armazenados os dados para fins de participação nesta Promoção a partir do momento que o consumidor concluir seu cadastro no hotsite da promoção.

O cadastro deverá ser realizado, uma única vez, através do hotsite da promoção, pelo endereço eletrônico: <https://asorteviroufutebol.com.br/>, e, uma vez concluído o cadastro, o participante poderá realizar o cadastro do(s) comprovante(s) fiscal(is) de da(s) compra(s) do(s) Produtos Lenovo adquiridos.

O participante deverá criar um cadastro de usuário no hotsite da promoção, uma única vez, onde é obrigatório o preenchimento dos seguintes dados: nome completo / CPF / passaporte / data de nascimento / endereço com CEP, cidade e estado / telefone / e-mail e por fim anexar uma cópia da nota fiscal referente à compra de um dos produtos acima mencionados (obrigatório).

O participante para finalizar o cadastro também deverá clicar em 2 (dois) checkboxes:

- "Eu li e concordo com os termos do regulamento e estou ciente do tratamento e privacidade de meus dados";
- "Estou ciente de que devo apresentar passaporte e visto americano válidos por pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de retorno da viagem, caso eu seja sorteado".

É de responsabilidade do consumidor interessado: (i) enviar foto legível da(s) nota(s) fiscal(is)/comprovante(s) fiscal(is) de compra(s), sem rasuras ou erros, e (ii) acompanhar a validação de tal(is) comprovante(s) e, conseqüentemente, a disponibilização do(s) respectivo(s) cupom (ns) para concorrer ao prêmio desta Promoção. O participante deverá se atentar, sob pena de desclassificação, para que as fotos das notas fiscais/comprovantes fiscais possibilitem a identificação completa do CNPJ em que a compra foi realizada, número do cupom fiscal, endereço, data de emissão/compra, descrição dos Produtos Lenovo adquiridos e seu respectivo valor.

Será de responsabilidade do Participante manter seus dados cadastrais sempre atualizados.

O participante deverá manter a guarda do documento fiscal, bem como de seus respectivos comprovantes de pagamento, para comprovação da aquisição dos produtos. A Promotora poderá, a qualquer momento, solicitar ao participante a apresentação de tais documentos, sendo certo que o participante que não os apresentar, quando solicitado, poderá ser desclassificado desta Promoção ou esses comprovantes cadastrados poderão ser desconsiderados para fins de participação, a critério exclusivo da Promotora. Por fim, deverá responder corretamente a pergunta da promoção.

Em havendo inscrição e participação de pessoas sem condições de viagem nos termos acima, a promotora os desclassificará imediatamente.

A inscrição e participação na promoção deverá ser efetivada, necessariamente, por pessoa física maior de 18 (dezoito) anos.

Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra, desde que emitidos no mesmo CPF, a fim de totalizar R\$ 500,00 (quinhentos reais) para ter direito a um cupom, sendo cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será armazenado no sistema para os fins de troca de novo cupom dentro do período vigente da promoção.

**Exemplo:** o cadastro de nota(s) fiscal(is) que totalizem R\$ 500,00 (quinhentos reais) equivalem a 1 (um) cupom; R\$ 1.000,00 (mil reais) equivalem a 2 (dois) cupons; entretanto, uma compra de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) equivale a 1 (um) número da sorte, sendo que neste caso, os R\$ 50,00 (cinquenta reais) restantes serão cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas compras.

Após o período de validação da(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) cadastrada(s) no sistema, o participante deverá aguardar aproximadamente até 48 (quarenta e oito) horas para gerar seu(s) cupom(ns). Caso qualquer nota/cupom fiscal cadastrada não seja aceita pelo sistema da promoção, o participante será informado sobre o motivo da recusa. Os cupons de participação poderão ser consultados diretamente no hotsite da promoção, não sendo enviados por e-mail ao participante.

Após o cadastramento e validação da(s) nota(s) fiscal(is), o sistema da promoção bloqueará o cadastro da mesma nota(s) fiscal(is).

A empresa mandatária não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

É obrigatório que os participantes desta promoção cadastrem dados pessoais válidos e atualizados como número de telefone, nome, endereço e e-mail, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio.

Assim sendo, a empresa mandatária não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de realizar a entrega do prêmio.

Ficam os participantes, cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF e que o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e /ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

Caso o cupom contemplado seja oriundo de um cadastro de nota fiscal com CPF de terceiros, o mesmo será desclassificado em caso de contemplação.

Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e /ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais.

Em caso de confirmação de alguma irregularidade, a(s) respectiva(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) cadastrada(s) será(ão) bloqueada(s) para efeito de participação nesta promoção.

#### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual empresa de tecnologia te leva para a final da Copa do Mundo FIFA 2026?

Resposta: ( ) Lenovo ( ) outra marca

#### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 16/04/2026 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/02/2026 00:00 a 15/04/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Paulista NÚMERO: 2200 COMPLEMENTO: 19º andar BAIRRO: Bela Vista

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01310-300

LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Disney FM

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 (UM) Pacote Turístico denominado "LENOVO TE LEVA PARA A COPA DO MUNDO FIFA 2026" para o ganhador e mais 3 (três) acompanhantes, que acontecerá de 17 a 22 de julho de 2026, com o seguinte cronograma: - 17 embarque SP - NY   - 18 chegada e imersão em NY   - 19 imersão em NY e final da Copa   - 20 dia livre   - 21 imersão em NY e retorno a SP   - 22 chegada a SP   e com as seguintes despesas pagas: traslados aeroportos/hotel/jogos, hospedagem em hotel 3 estrelas com café da manhã incluído, per diem de USD 70, city tour e seguro viagem)	80.000,00	80.000,00	1

#### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	80.000,00

#### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A realização do cadastro deixa claro que o participante tem amplo conhecimento e concorda de modo pleno e irrestrito com todos os termos e condições da promoção aqui estabelecidos, bem como de todas as condições complementares disponíveis no site da Promoção.

Em caso de problemas, excepcionalidades e/ou dúvidas, o participante deverá fazer uso do contato disponibilizado no site da promoção.

A Promotora se utilizará dos melhores softwares no contingenciamento das informações, identificando os participantes que cumpriram com os requisitos acima, assegurando assim a igualdade de condições entre todos os participantes, bem como, a segurança das informações cadastrais dos participantes, inclusive não se utilizando destas informações de maneira contrária a disposta em lei.

Será realizado um sorteio, dentre os participantes que cumpriram com os requisitos acima e acertaram a resposta.

A PROMOTORA fará a impressão de todos os cupons gerados automaticamente e os acomodará em uma única urna centralizadora, aguardando a data do sorteio.

O sorteio será realizado de forma manual e aleatória, através de uma urna centralizadora, onde serão colocados os cupons de participação impressos com os dados fornecidos pelos participantes.

A identificação do selecionado na apuração será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar esse tipo de trabalho, que avaliará os cupons sorteados, com decisão soberana sobre a sua validade e elaborará a Ata da Apuração a ser posteriormente entregue a SPA/MF.

O nome do contemplado será anunciado a viva voz no ato da apuração. Caso o mesmo não esteja acompanhando a apuração pela transmissão ao vivo, será comunicado sobre sua premiação no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da apuração, por meio de contato telefônico, Whatsapp, redes sociais, telegrama e/ou e-mail e terá até 72 (setenta e duas) horas para envio da documentação necessária, sob pena de desclassificação.

A Promotora se reserva o direito de, ao final do sorteio, apurar participantes suplentes. Estes participantes suplentes poderão ser contemplados caso haja a desclassificação de algum participante pelo descumprimento dos requisitos deste Regulamento.

Qualquer pessoa poderá assistir, gratuitamente, a apuração no dia, local e horário indicado neste Regulamento, respeitando-se a capacidade de público do local.

#### PRIVACIDADE DE DADOS

Os participantes, ao se cadastrarem na promoção, consentem com o presente regulamento, bem como afirmam ter ciência e darem livre, expressa, inequívoca e informada concordância com o tratamento de seus dados pessoais realizado pela(s) Promotora(s), com a finalidade de promover sua participação na Promoção, bem como cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (SPA/MF).

Dessa forma, ao participar da Promoção os participantes autorizam e concordam com o tratamento dos seguintes dados pessoais: Nome, documento de identificação (RG, CPF ou CNH) Endereço, E-mail, Telefone, Número e Validade do Passaporte e Visto Americano.

Os dados pessoais dos participantes poderão ser compartilhados pela(s) Promotora(s) com terceiros com a finalidade de realização integral da promoção, sorteio e disponibilização do prêmio para o participante contemplado e para isso, a(s) Promotora(s) asseguram que tal compartilhamento será realizado na medida do necessário, exclusivamente para realização da promoção e limitado a esta finalidade.

Os dados pessoais dos participantes serão mantidos pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, e após esse período serão devidamente descartados.

Os participantes estão cientes de que poderão revogar seu consentimento a qualquer momento, de forma gratuita e simples, devendo apenas selecionar a opção de revogação no hotsite da promoção. Os participantes ficam cientes que ao solicitar a revogação do consentimento, o tratamento dos seus dados será interrompido, sendo mantidas informações pessoais para as finalidades descritas no parágrafo anterior.

Os participantes que não concordarem com o tratamento dos seus dados para as finalidades acima mencionadas, estão cientes que não serão aptos à participação da referida promoção e sorteio, sendo conseqüentemente, desqualificados.

No momento do cadastro para a promoção, ou separadamente, o participante poderá ter a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais da Promotora ou de terceiros. Este consentimento para comunicações de marketing é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério.

Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso não afetará o seu direito de participar da promoção. A Promotora e a Aderente se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 11, da Portaria 41/2008.

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É vedada a participação dos funcionários da Promotora, bem como de todas as pessoas diretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração e execução desta promoção.

A verificação das informações fornecidas pelo participante, de caráter desclassificatório, será feita pela Promotora mediante a análise dos documentos requeridos acima e apresentados em conformidade com as informações previamente disponibilizadas quando da participação nesta promoção.

Serão desclassificados os Participantes que: (i) não atenderem aos requisitos de elegibilidade, incluindo idade mínima, residência no Brasil ou impedimentos legais; (ii) fornecerem informações falsas, incorretas ou impossíveis de comprovar, como idade, identidade ou endereço; (iii) utilizarem meios inadequados ou fraudulentos para participar, incluindo uso de automações, manipulação da plataforma, criação de múltiplas contas ou qualquer interferência técnica; (iv) forem identificados como funcionários, consultores ou prestadores de serviço envolvidos na execução da Promoção, conforme previsto no item acima; (v) violarem leis ou regulamentos aplicáveis durante a participação; (vi) adotarem comportamento inadequado, antiético, ofensivo; e/ou (vii) não apresentarem o passaporte e visto válidos, no prazo indicando neste Regulamento.

São condições que invalidam a participação na Promoção: falsificação, adulteração, omissão de informações ou fornecimento de informações parciais, falsas ou improcedentes, impossibilidade de identificação do Participante, qualquer tentativa de manipular, fraudar ou burlar os procedimentos de participação da Promoção, ausência de apresentação de documentação solicitada pela Promotora.

O participante será excluído, imediatamente, da Promoção, em caso de fraude comprovada ou qualquer outra forma ilícita e/ou emprego de meios escusos para a obtenção de benefício/vantagem, ainda que nem todas as suas participações tenham valido ou se consumado nestas condições. Não serão aceitas participações por qualquer outro meio que não seja através das formas acima descritas e que cumpram todas as condições de participação.

É de total responsabilidade do participante preencher seus dados cadastrais e pessoais corretamente no cadastro da promoção, sob pena de não ser possível a entrega do prêmio.

A Promotora se reserva o direito de desclassificar as inscrições que não preencham os requisitos previstos em qualquer disposição deste regulamento, independentemente de qualquer obrigação de comunicar os participantes a respeito desta desclassificação.

As fraudes e/ou indícios de fraudes relacionadas implicarão na imediata desclassificação do participante, sujeitos à responsabilização penal e civil, cujo nome será incluído na lista de pessoas impedidas de participar desta Promoção.

Os impedidos de participar da promoção serão excluídos no momento da apuração através de confronto dos nomes impedidos com uma listagem.

É proibida a utilização de sistemas, software e quaisquer outras ferramentas que permitam a participação nessa Promoção Comercial de forma irregular ou desleal, de tal sorte que uma vez verificada tal conduta, o participante que a realizou será imediatamente excluído da Promoção Comercial.

Não será devida nenhuma indenização se algum participante contemplado não receber o prêmio por não ter atendido ao chamado da Promotora no prazo prescricional de 72h (setenta e duas) horas após o efetivo contato, ou se não puder ter sido localizado pela Promotora por insuficiência de dados ou por esses dados terem sido incorretamente informados. Nesse caso, esse participante será desclassificado, e passará a ser considerado vencedor o participante subsequente, cujo cupom seja sorteado, que atenda aos critérios da Promoção, e assim por diante, até que seja possível selecionar o participante vencedor.

Ainda será desclassificado e eliminado da promoção, o participante:

- a. que faça comunicação, por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s)e/ou à terceiros;
- b. que forneça informações de cadastro, falsas e/ou incorretas e/ou incompletas;
- c. que não apresente a nota fiscal válida quando solicitado pela(s) promotora(s) para verificação;
- d. que tenha tido suas compras canceladas, estornadas ou reembolsadas, por qualquer razão, incluindo, os casos de devolução do produto, pelo direito de arrependimento previsto no Código de Defesa do Consumidor.

## 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O regulamento completo estará disponível nos Pontos de Venda da Promotora, em local de fácil acesso, bem como no hotsite da promoção.

No ato da apuração o contemplado será anunciado de viva voz pelo locutor do evento. O nome do ganhador também será divulgado na Rádio Disney FM, e disponibilizado no hotsite da promoção, após a apuração.

O contato com o contemplado será realizado pelos contatos cadastrados pelo participante, ligação telefônica, mensagem em whatsapp, envio de e-mail, envio de telegrama com aviso de recebimento, ou rede social, no prazo máximo de 10 dias da apuração.

## 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue ao respectivo ganhador, livre de ônus, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apuração, por meio de Carta Compromisso, mediante a apresentação, em até 72h (setenta e duas) horas do efetivo contato da Promotora, dos documentos Pessoais (Passaporte, Visto Americano, RG, e CPF ou CNH), os quais atestam a sua idoneidade, e mediante a assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, sob pena de ser desclassificado e a Promotora selecionar o próximo Participante, cujo cupom seja sorteado, que atenda aos critérios da Promoção, e assim por diante, até que seja possível selecionar o Participante vencedor.

Caberá, ao contemplado, submeter a análise da Promotora os documentos a seguir relacionados: Passaporte, Visto Americano válidos por pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de retorno da viagem, RG e CPF, ou CNH, autorizando desde já o vencedor a extração de cópias autenticadas dos referidos documentos por parte da Promotora. O participante contemplado que não apresentar os documentos dentro do prazo acima indicado, será automaticamente desclassificado.

Todas as despesas necessárias a entrega do prêmio, inclusive pagamento de taxas, impostos e/ou emolumentos serão custeados pela Promotora, com exceção do passaporte e o visto americano, os quais deverão estar válidos e em posse do participante como condição para sua contemplação nesta Promoção.

A assinatura da Carta Compromisso pelo participante contemplado configurará a entrega do prêmio para todos os fins de direito. Dessa forma, caso o Participante não possa realizar a viagem na data indicada, o mesmo perderá o direito ao pacote de viagem, não cabendo qualquer reclamação nesse sentido contra a Promotora.

## CONDIÇÕES DO PACOTE TURÍSTICO:

A Promotora não se responsabiliza por quaisquer danos e despesas oriundos de caso fortuito e/ou força maior, que impeçam o contemplado de cumprir os prazos e demais requisitos previstos neste regulamento para completo gozo do prêmio objeto desta Promoção Comercial.

Da mesma forma, a Promotora não se responsabilizará por danos e prejuízos eventualmente sofridos pelo contemplado durante o curso da viagem que sejam causados por terceiros, incluindo, mas não se limitando, a roubos, furtos, acidentes e/ou extravios de malas, sendo que tais prejuízos deverão ser ressarcidos pelos terceiros que os causaram.

Toda a documentação pessoal necessária para que o contemplado e seus acompanhantes possam usufruir da viagem incluindo, mas não se limitando a passaporte válido, vistos, autorizações aplicáveis, etc., deverá ser providenciada pelo contemplado e seu(s) acompanhante(s), sendo certo que a Promotora não terá nenhuma obrigação de auxiliar o contemplado e/ou seus acompanhantes em sua obtenção, bem como não será responsabilizada, pela falta de apresentação destes documentos pelo contemplado.

O contemplado declara e reconhece que a Promotora não garante, e nem garantirá, o seu acesso e de seu(s) acompanhante(s) ao país de destino da viagem, de tal forma que nada será devido ao contemplado caso ocorra algum problema que impossibilite seu acesso ao país de destino: Estados Unidos da América.

Os horários, programação e datas dos voos não poderão ser alterados, uma vez que as passagens aéreas e hospedagem são referentes ao prêmio Pacote turístico denominado "LENOVO TE LEVA PARA A COPA DO MUNDO FIFA 2026", que acontecerá de 17 a 22 de julho de 2026.

Caso o contemplado do prêmio perca qualquer dos voos por sua culpa exclusiva, seja de ida ou de volta, a Promotora não arcará com os gastos relacionados a aquisição de nova(s) passagem(ns), bem como não será responsável por hospedagem em hotel, alimentação ou qualquer outro custo relacionado a perda do voo.

É de responsabilidade do contemplado o cumprimento de todas as legislações aplicáveis para a utilização dos prêmios recebidos, incluindo, mas não se limitando, a realização de todas as obrigações legais relacionadas a viagens internacionais.

Não está incluso no prêmio viagem qualquer outra despesa que não descrita expressamente neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando a: despesas com frigar, lavanderia, excesso de bagagem, bagagem extra, telefonemas, cofre, gorjetas, compras pessoais, transportes para lugares não previstos na descrição do prêmio, entre outras, devendo o contemplado e seus acompanhantes, caso seja de seus interesses, arcar com tais gastos.

Qualquer despesa, prejuízo, ou dano gerado ou sofrido pelo contemplado e/ou de seu (s) acompanhante(s) durante alguma atividade que não esteja inclusa no prêmio, será de integral responsabilidade do contemplado, sendo certo que a Promotora não terá nenhuma responsabilidade sobre tais fatos e/ou custos.

Não será liberada a extensão do prazo da viagem. Na hipótese de o ganhador desejar estender o prazo da viagem, deverá fazê-lo sob sua total responsabilidade e a Promotora não arcará com nenhum custo adicional ou dano decorrente de tal escolha.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O regulamento desta Promoção será disponibilizado no hotsite da promoção.

O contemplado, desde já, autoriza o uso, pelas empresas promotoras, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apuração do resultado da presente Promoção, de suas imagens, som de voz, desempenho e nome, em filmes publicitários veiculados em mídia eletrônica, Internet, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa ou eletrônica, a serem veiculados no Território Nacional ou internacional, referentes à divulgação da conquista do prêmio, sem qualquer ônus à empresa promotora, exceto para a atribuição do prêmio obtido como resultado desta promoção.

A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente a sua participação na promoção, assim como consente com a utilização de seus dados pela empresa promotora para a finalidade de realização do concurso em questão.

O participante autoriza a empresa promotora e seus parceiros comerciais a se comunicar por redes sociais, e-mail, telefone e whatsapp com fins informativos e sobre a promoção, além de comunicados sobre promoções e marketing das Promotoras, podendo, a qualquer momento, solicitar o cancelamento dos envios através do e-mail, telefone ou mídias sociais da companhia, sem que seja afetada a licitude dos atos realizados até então.

O participante tem o direito de acessar seus dados pessoais que são objeto de tratamento, assim como solicitar a retificação dos dados inexatos ou, se for o caso, solicitar sua supressão quando os dados já não forem necessários para os fins que foram recolhidos, além de exercer os direitos de oposição e limitação ao tratamento e de portabilidade dos dados, sem que seja afetada a licitude dos atos realizados até então.

Todo o direito autoral relativo ao conteúdo editorial (textos, falas, jobs, músicas), contendo a Imagem, Nome e Voz, aplicado na presente Promoção, será de exclusividade patrimonial das Promotoras.

A empresa promotora se isenta integralmente de toda e qualquer responsabilidade advinda de conduta de qualquer participante desta promoção, inclusive, quanto à responsabilidade pelo uso indevido ou pela violação de quaisquer direitos de terceiros, sem prejuízo do direito de regresso que possui.

Os participantes assumem total responsabilidade e exclusiva responsabilidade por sua participação na promoção, colocando a empresa promotora a salvo de quaisquer pleitos ou reivindicações, voluntários ou não, que envolvam a exibição de conteúdos em decorrência da promoção, assumindo, por conseguinte, todo ônus decorrente de tais alegações, como indenizações, perdas e danos, custas judiciais e honorários advocatícios, incluindo o direito de regresso da empresa promotora contra a participante.

Os participantes têm pleno conhecimento e concordam que suas respectivas imagens poderão ficar disponíveis e acessíveis, caso sejam contemplados, a todas as pessoas que acessarem as redes sociais das Promotoras.

A empresa promotora providenciará os mecanismos necessários para garantir o perfeito funcionamento da mecânica da promoção, bem como se responsabilizará pela segurança no ambiente virtual, no limite de suas responsabilidades.

Esta promoção não é administrada, promovida, anunciada ou patrocinada por qualquer rede social, de forma que este não tem qualquer responsabilidade na execução e/ou na apuração do resultado desta promoção.

A empresa promotora se isenta de qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido pelas participantes ou terceiros de materiais

captados em sites e redes sociais digitais, incluindo, mas não se limitando a Youtube®, Twitter®, Google Plus®, Pinterest®, Instagram® e Facebook®.

Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação da própria promoção, nos limites do código de defesa do consumidor e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, sem nenhum ônus para empresa mandatária e aderente, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria nº. 41/2008. É expressamente vedada às empresas promotoras de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa promoção.

A promotora garante que guarda consigo todas as evidências de participação na promoção, podendo esta comprovar, em caso de necessidade, a veracidade e o cumprimento dos requisitos de participação dos contemplados e demais participantes, a qualquer tempo durante a promoção, ou ainda, em período posterior ao término da promoção, devendo a promotora armazenar essas evidências, pelo prazo de 3 (três) anos.

Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 18/11/05, a instituição promotora recolherá 20% de IR sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

O prêmio não poderá ser trocado por dinheiro.

Além disso, não sendo encontrado o ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração. Caso o contemplado não compareça para retirar seu prêmio nesse período, perderá o direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes da empresa promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado da empresa promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e /ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

A mera participação implica no conhecimento e concordância, pelo Participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.

Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa nos materiais de divulgação da promoção.

Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria SEAE/ME n.º 7.638, de 18 de outubro de 2022).

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 06/02/2026 às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador RUN.EQX.LHE